



Lei n.º 315 de 24 de novembro de 2006.

"Dá abertura de Crédito Adicional Especial."

Laércio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1.º - Fica o poder executivo, com base no artigo 167, inciso V da Constituição Federal, no artigo 41, II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.212,35 (Três mil duzentos e doze reais e trinta e cinco centavos), para atender as despesas que abaixo especifica:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

02.03.02 - P. M. - D. M. Ed., Cult., Esp. e Lazer-Coordena

27.812.0012.1053 - Construção Quadra/Campo Alamedado

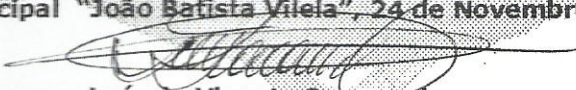
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações R\$ 3.212,35

Artigo 2.º - O recurso utilizado para abertura da dotação mencionada no artigo 1.º desta Lei, que passa a integrar o orçamento vigente, será o "Superávit Financeiro", conforme o que preceitua o artigo 43, parágrafo 2.º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, apurado conforme balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Paço Municipal "João Batista Vilela", 24 de Novembro de 2006.


Laércio Vicente Scaramal

Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em data supra.


Valdirene dos Santos

Escriturária